

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº014/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por Morte requerido por LUIZ ALBUQUERQUE DA COSTA,

RESOLVE:

Art.1º - Com base no Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a LUIZ ALBUQUERQUE DA COSTA, na qualidade de cônjuge do ex- servidora ANTONIA PEREIRA DA COSTA, no cargo de Docente Aposentada ,matricula 1065-0, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Castanhal, falecida em 02 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Serão concedidos proventos mensais de Pensão por Morte, no valor de R\$ 3.162,14(três mil cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos) conforme o seguinte demonstrativo:

Remuneração (Instituidor):

ProventosR\$ 3.162,14

TotalR\$ 3.162,14

Proventos Pensão (Beneficiário):

Jose Teixeira do Prado (cônjuge) R\$ 3.162,14 (100%)

Proventos mensais de pensão.....R\$ 3.162,14

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2023.

Art.4º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.


Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21 de 23/03/2021